



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 827, de 07 de outubro de 2002

Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano da cidade de São João.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, aprovou e eu, NOÊMIA LÚCIA FOLLMANN, Prefeita Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano da cidade de São João, de acordo com as seguintes linhas demarcatórias:

I - Tem início a poligonal no ponto situado no limite da faixa de domínio da Rodovia de acesso à PR 281 com a margem norte da Rua Santa Catarina, do Loteamento Rossi, seguindo, no sentido norte, pela Faixa de Domínio da Rodovia, confrontando com partes do lote n.º 31-A6, de propriedade da San Rafael Cereais, Ivo Kotz e Ari Rieger, partes do lote n.º 26, de Eva Rezzardi e José A. Vanzella e lote n.º 38, de Armando Perim, todos do Imóvel Jaracatiá, com os azimutes de 20º29'44" com 262,658 metros, 19º33'37" com 30,493 metros, 17º36'26" com 18,708 metros, 14º13'39" com 18,150 metros, 11º21'01" com 19,453 metros, 8º57'23" com 17,280 metros, 7º33'23" com 36,795 metros, 6º33'38" com 21,963 metros, 4º40'09" com 22,316 metros, 0º50'44" com 16,681 metros, 358º33'23" com 15,839 metros, 355º33'28" com 17,390 metros, 352º31'17" com 16,825 metros, 350º46'10" com 18,070 metros, 350º39'18" com 15,456 metros, 349º57'38" com 20,972 metros, 350º47'57" com 20,094 metros, 350º11'00" com 24,402 metros, 350º53'00" com 29,395 metros e 349º56'25" com 25,953 metros, deste ponto atravessa a Rodovia PR 281 até a outra margem da faixa de domínio com o azimute de 79º17'16" com 25,000 metros. Segue pela faixa de domínio no sentido sul-sudeste, confrontando com os lotes n.º 38 de Armando Perim e 33 de Leopoldo Henrique Ely, com os azimutes de 167º12'24" com 15,087 metros, 166º02'44" com 15,951 metros, 164º59'34" com 16,515 metros, 162º20'25" com 17,499 metros, 162º17'21" com 17,226 metros, 159º26'20" com 16,052 metros, 157º23'00" com 16,585 metros, 154º26'07" com 15,515 metros, 152º51'27" com 15,421 metros, 151º29'16" com 16,864 metros, 151º16'42" com 18,861 metros, 150º21'09" com 16,921 metros, 150º40'37" com 19,608 metros, 150º50'23" com 17,254 metros, 150º41'26" com 16,161 metros, 149º35'46" com 15,976 metros, 145º28'22" com 14,915 metros, 140º16'35" com 15,221 metros, 135º38'12" com 13,258 metros, 128º58'39" com 13,367 metros, 124º10'36" com 14,224 metros, 116º51'21" com 15,516 metros, 110º31'28" com 9,110 metros, 107º37'36" com 17,571 metros, 106º43'34" com 23,355 metros, 104º55'15" com 24,044 metros, 102º43'33" com 28,397 metros, 102º17'51" com 44,400 metros e 99º26'05" com 140,434 metros até atingir a divisa do lote n.º 33, de Leopoldo Henrique Ely, com o lote n.º 34, da Prefeitura Municipal de São João, de onde segue, em sentido norte, com os azimutes de 359º45'06" com 252,545 metros e 346º30'17" com 97,021 metros. Deste ponto, segue em sentido Oeste-Leste, confrontando-se com partes dos lotes n.º 34, 35 e 36, de Osório Alves de Oliveira, e partes dos lotes n.º 36 e 52, de Jacir Scalvi, com os azimutes de 101º37'34" com 402,480 metros, 161º59'43" com 66,634 metros, 67º50'15" com 160,208 metros e 74º08'42" com 322,491 metros. Daí segue em sentido Sul, confrontando-se com o lote n.º 53, de Afonso Hartmann, com os azimutes de 181º50'27" com 100,885 metros e 172º01'37" com 199,000 metros, de onde segue, em sentido Leste-sudoeste, confrontando-se com parte do lote n.º 32, de Valter Hartmann, com o azimute de 237º33'51", com 91,018 metros no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR 281 com o lote n.º 32, de Valter Hartmann, seguindo pela linha divisória da Rodovia PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

281 com o lote nº 32, de Valter Hartmann e da Associação Atlética Coasul e com o lote n.º 31-A, de Leopoldo Henrique Ely, seguindo com um arco cuja corda tem azimute de 303°33'19" com 30,365 metros e raio de 378,589 metros, segue com outro arco cuja corda tem azimute de 299°10'01" com 30,691 metros e raio de 499,605 metros, segue com arco cuja corda tem azimute de 295°19'01" com 32,203 metros e raio de 367,100 metros, segue com arco cuja corda tem azimute de 284°08'41" com 56,120 metros e raio de 201,964 metros, segue com arco cuja corda tem azimute de 261°38'41" com 51,559 metros e raio de 187,370 metros, segue com arco cuja corda tem azimute de 255°03'41" com 26,596 metros e raio de 1.099,483 metros, segue com linha reta de azimute 254°19'09" com 317,682 metros, segue com um arco cuja corda tem azimute de 256°56'51" com 39,517 metros e raio de 607,328 metros, segue com arco cuja corda tem azimute de 263°19'02" com 43,321 metros e raio de 342,127 metros, segue com arco cuja corda tem azimute de 272°23'05" com 45,678 metros e raio de 356,658 metros, segue com arco cuja corda tem azimute de 277°45'24" com 62,503 metros e raio de 1.461,005 metros e segue com uma reta de azimute 279°29'56" com 91,065 metros. Desse ponto segue a poligonal para o sentido oeste pela margem da faixa de domínio da Rodovia, confrontando com os lotes n.º 31-A3 de Leopoldo Henrique Ely, 31-A2 de Ilvo Rossi e 33-A de Angelin Saggin. Já seguindo no sentido sul confronta-se novamente com o 31-A2 de Ilvo Rossi, e ainda com o lote n.º 31-A5B de Maximino Perim, incorporado ao perímetro urbano pela lei n.º 662/96 de 23-09-96 e com o Loteamento Parque Campestre, com os azimutes de 279°26'05" com 200,732 metros, 279°10'06" com 66,548 metros, 279°29'05" com 15,958 metros, 282°59'43" com 14,367 metros, 285°55'44" com 15,177 metros, 289°51'34" com 16,138 metros, 294°29'58" com 16,292 metros, 298°29'08" com 17,412 metros, 304°22'44" com 14,076 metros, 309°11'02" com 14,201 metros, 313°40'11" com 13,816 metros, 311°36'51" com 9,865 metros, 308°44'35" com 9,200 metros, 293°44'10" com 6,613 metros, 272°22'08" com 4,466 metros, 258°03'27" com 5,282 metros, 243°15'24" com 3,911 metros, 221°44'25" com 3,462 metros, 202°25'20" com 7,806 metros, 194°08'41" com 13,082 metros, 193°14'46" com 11,807 metros, 188°57'23" com 18,690 metros, 191°21'01" com 20,603 metros, 194°13'39" com 19,516 metros, 197°36'26" com 19,871 metros, 199°33'37" com 31,123 metros e 200°29'44" com 269,778 metros. Deste ponto atravessa a Rodovia de acesso a PR 281, com o azimute de 305°57'27" com 25,939 metros, chegando ao ponto de partida no Loteamento Rossi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício do Município de São João, em 07 de outubro de 2002.

NOÊMIA LÚCIA FOLLMANN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
em, 07 de outubro de 2002.

OVILDO PEDROLO
Sec. de Adm. e Fin.